



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1230 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 13 / 2016

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO MUNICIPAL LICENCIAR-SE DO CARGO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO VI DA L.O.M.I.

ANDAMENTO

ENTRADA 09/09/16

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 1230/16

VENCIMENTO: ____/____/____

VOTAÇÃO: Unânime

QUORUM: Simples

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto Leg. 258/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____

RESULTADO: I.O.M. - 16/09/16

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2016

"Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular, nos termos do art. 13, inciso VI da LOMI".

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de **16 de setembro a 14 de novembro**, inclusive, do corrente exercício, para trata de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o inciso VI do art. 2º e art. 144 c.c. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução no. 44/2008, com as alterações subsequentes).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba,
aos 09 de setembro de 2016, 186º de elevação à
categoria de freguesia.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira - Presidente

Túlio José Tomass do Couto - Vice-Presidente

Hélio Alves Ribeiro - 1º Secretário

Luiz Carlos Chiaparine- 2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Of. ATL/GP nº 07/2016

Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de que essa Egrégia Câmara Municipal conceda **LICENÇA** ao Prefeito Municipal, **no período de 16 de setembro a 14 de novembro, inclusive, do corrente exercício**, para ***tratar de interesse particular, SEM REMUNERAÇÃO***, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144, cc. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008, com as alterações subsequentes).

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fo 5
p

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1230 / 2016

Data da Entrada 09/09/2016

Hora da Entrada 16:43:00

Vencimento 08/03/2017

Proposição Número 13 / 2016

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Licença do Prefeito - assuntos particulares

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 12/9/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 7

Votos Favoráveis

Votos Contrários 4

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

106
24

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 09/09/16, sob nº 013/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1230/16, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/09/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P. 07
H

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/09/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16/09/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/16

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular, no termos do art. 13, inciso VI da LOMI.”

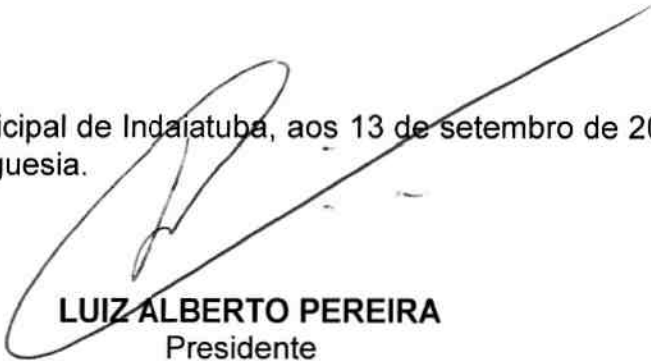
LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

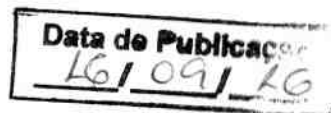
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de **16 de setembro a 14 de novembro**, inclusive, do corrente exercício, para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o inciso VI do art. 2º e art. 144 c.c. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008, com as alterações subsequentes).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



Proprietário: Veneza de Indaiatuba Empre. Part. Ltda
Imóvel: Rua. Um Quadra E Lote 14

Auto 1626/2016

LOTEAMENTO ST DE RECR.DS DE ITAICI

Proprietário: Ana Cristina Schuler Pimentel e ou

Imóvel: Rua Antonio Alves Mira Quadra A Lote 02

Auto 1539/2016

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirar em entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N.º 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e N.º 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM DOS COLIBRIS

Proprietário: Jeaf Inceop Part e Emp Imob Ltda

Imóvel: Rua: Arnaldo Fernandes Siqueira Quadra 09 - Lotes 02,03,04

Auto 1767,1768 e 1769/2016

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Elida Mari Maximiano Kikuchi e ou

Imóvel: Rua: Angelo Ratti Quadra 140 - Lote 01-C

Auto 1612/2016

Proprietário: Igreja Evang. Assemb. de Deus Campinas

Imóvel: Rua Jordalino Pietro Bon Quadra 226 - Lote 25

Auto 1609/2016

Proprietário: Cicero Gomes de Salles

Imóvel: Rua Jose Pichi Quadra 234 - Lote 13

Auto 1694/2016

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Paulo Antonio de Castro

Imóvel: Rua Augusta Steffen Quadra D - Lote 30

Auto em dobro 1660/2016

JARDIM PAULISTA II

Proprietário: Aclon Silva Pinheiro

Imóvel: Rua Jaraguá Quadra Q - Lote 38

Auto em dobro 1628/2016

LOTEAMENTO COL.MOST ITAICI GLII

Proprietário: Rodrigo Jose Teixeira da Silva e ou

Imóvel: Al Dos Mogios Quadra G1 - Lote 05

Auto em dobro 1636/2016

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N.º 1984 de 23 de Junho de 1983, N.º 3551 de 29 de Maio de 1998 e N.º 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

DM DIST EMPRES BARTOLOMAI

Proprietário: JM Brasil Etiquetas e Sistemas Ltda

Imóvel: Rua: Willyhaldo Peralta Alves Quadra G - Lote 10

Auto 1607/2016

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Ademir de Jesus Precoma e ou

Imóvel: Rua Antonio Fernandes da Silva Quadra 201 - Lote 14

Auto 1610/2016

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Notificação, Imposição/Multa e Notificação/Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em inscrição em Dívida Ativa.

O referido pagamento da Notificação, Imposição / Multa e Notificação/Multa abaixo relacionadas, devem ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Infrator: Luiz Heleno Santana Nascimento

Endereço: Rua Vol. João dos Santos n.º 1498 - Centro

Cidade: Indaiatuba-SP

Imposição/ Multa 2355,2356/2016

Notificação 2090/2016

Infrator: Adriano dos Santos Pereira

Endereço: Rua Santo Amaro n.º 350 - Jd. Paulista II

Cidade: Indaiatuba-SP

Imposição/ Multa 2357/2016

Infrator: Jair Pereira Construções Ltda

Endereço: Rua Benedito Narezzi n.º 46 Jd. São Francisco

Cidade: Indaiatuba-SP

Notificação/ Multa 2013/2016

Infrator: Luciana Favaron

Endereço: Av. Geraldo Hackmann n.º 798 Vila-Brigadeiro Faria Lima

Cidade: Indaiatuba-SP

Notificação - 2086/2016

Atenciosamente,

José Carlos de Melo - Diretor do Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 258/16

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular, no termos do art. 13, inciso VI da LOMI.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 16 de setembro a 14 de novembro, inclusive, do corrente exercício, para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o inciso VI do art. 2.º e art. 144 c.c. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução n.º 44/2008, com as alterações subsequentes).

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2016, 186.º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 65/16

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Dá nova redação ao artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - A alínea “d” do inciso II do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 139 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que:

I

II – disponham sobre:

d) organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração”

Art. 2.º - Fica revogado o inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2016, 186.º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 13 de setembro de 2016.

INÁCIA MARIA MACELLA

Diretora de Secretaria

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2016

Ficam convocados os candidatos abaixo, relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Avenida Eng.º Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N.º.001/2013

HOMOLOGADO:10.07.2013

CARGO:FISIOTERAPEUTA - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º FELIPE CARAVIERI DE ABREU.

CONCURSO PÚBLICO N.º.001/2015

HOMOLOGADO:28.08.2015

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 15º CLEIDE GOMES LACERDA, 16º ANA CLARA GAVA MARTINS.

CONCURSO PÚBLICO N.º.001/2015

HOMOLOGADO:28.08.2015

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 212º PATRICIA FERREIRA LEANDRO SILVA, 213º IONE DIAS GREGORIO, 214º ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA, 215º GILMARA SENA ROQUE VACILOTTO, 216º ELIANA APARECIDA ZAMBONINI DA SILVA, 217º ELISANGELA CORDEIRO SANTOS, 218º LUCIANA MARIA PEREIRA, 219º LEDA CRISTINA DA SILVA GANIKO.

CONCURSO PÚBLICO N.º.001/2015

HOMOLOGADO:28.08.2015

CARGO:SUPERVISOR TÉCNICO E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 20º ELISNETH SANTOS DA CRUZ.

Indaiatuba, 15 de Setembro de 2016.

NUNCIO LOBO COSTA - Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/16 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SMART AIR SERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º. 8666/1993. - Data: 16/02/16 - Objeto: Aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P. 10
P. 14

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 10 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 / 09 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

[Handwritten signature]
Diretor de Secretaria

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 26 / 09 / 2016.

[Handwritten signature]
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria